



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 667, 17 de março de 2026

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE	4
PORTARIA nº 056, de 10 de março de 2026.....	4
PORTARIA nº 057, de 10 de março de 2026.....	6
PORTARIA nº 059, de 11 de março de 2026.....	8
SUBSTITUIÇÃO.....	9
PORTARIA nº 058, de 10 de março de 2026.....	9
SUPRIMENTO DE FUNDOS	10
PORTARIA nº 060, de 13 de março de 2026.....	10
PORTARIA nº 061, de 17 de março de 2026.....	11



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE

PORTARIA nº 056, de 10 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC (EPC) referente a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares**, previstos no planejamento plurianual para o ano de 2026 visando atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPE	
Ednaldo Ferreira Marques	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	119****	Coordenador de Equipe
Felipe Silva Souza	Assistente Administrativo	224****	Integrante
Jorge Bonfim Martins Azevedo	Engenheiro Clínico	224****	Integrante



Leonildo Severino da Silva	Chefe da Unidade do Centro Obstétrico e Processamento de Material	178****	Integrante
Thiago Luis Cardoso Nascimento	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	110****	Integrante
Larissa de Carvalho Silveira	Enfermeira em Terapia Intensiva	221****	Integrante
Alan Gabriel Rocha Gomes	Chefe da Unidade Multiprofissional	221****	Integrante
Robson da Paixão de Souza	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	141****	Integrante

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

I. – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;

II. – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- III. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002585/2026-15 SEI - Despacho nº 58791901

PORTARIA nº 057, de 10 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserrh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23535.014935/2025-05 e SEI nº 23477.014217/2025-62.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserrh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC (EPC) referente a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, previstos no planejamento plurianual para o ano de 2026 visando atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira.



Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

NOME	CARGO	SIAPE	
Ednaldo Ferreira Marques	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	119****	Coordenador de Equipe
Felipe Silva Souza	Assistente Administrativo	224****	Integrante
Jorge Bonfim Martins Azevedo	Engenheiro Clínico	224****	Integrante
Núbia de Araújo Paiva	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	192****	Integrante

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

III. analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação;

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002676/2026-42 SEI - Despacho nº 58792026

PORTARIA nº 059, de 11 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises genéticas e moleculares, com foco em exames voltados ao atendimento das áreas de medicina fetal, genética clínica e da linha de cuidado oncológica, a fim de atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;



Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Thiago Luís Cardoso Nascimento - Enfermeiro Saúde da Mulher / SIAPE: 110****;
2. Manuela Bulhosa Silva - Fisioterapeuta Terapia Intensiva Neonatal / SIAPE: 217****;
3. Sheila Rocha de Magalhães - Assistente Administrativo / SIAPE: 216****.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- d) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- f) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa – GA, nos casos de Pregão eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor **com efeitos retroativos** a partir do dia 01/01/2026, vigência até 31 de maio 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002854/2026-35 SEI - Despacho nº 58839784

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 058, de 10 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Ilimare Nascimento Soares dos Anjos, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE 325**** para responder, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, no período de 06 a 10/04/2026, em decorrência de ausência da Chefia Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06 de abril de 2026.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.010504/2023-08 SEI - Despacho nº 58792258

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA nº 060, de 13 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), **autorizar**, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de **R\$181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos)**, (em nome do portador **Adyla Keila Lopes Silva Oliveira**, conforme especificado na Portaria - SEI 074 ([47962490](#)) observando-se os moldes abaixo:

- I. a data da concessão: 19/02/2026 (SEI nº Despacho - SEI 58170300);
- II. número do suprimento de fundos: nº 4/2026/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº 57919160);
- III. número da nota de empenho: Nota de empenho 2026NE000114 (SEI nº 58281006).
- IV. natureza da despesa: 339030.36 (SEI nº 57750416);
- V. identificação do agente suprido: **Ádyla Keila Lopes Silva Oliveira** (SEI nº 57919160),
- VI. valor do suprimento de fundos: R\$ 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos) (SEI nº 58281006).
- VII. prazo de aplicação: 02/03/2026 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme (SEI nº 58170300).



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.001212/2026-19 SEI - Despacho nº 58930190

PORTARIA nº 061, de 17 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), **autorizar**, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de **R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)** (em nome do portador **Alana Mayara Cerqueira Santos**, conforme especificado na Portaria - SEI 074 ([47962490](#)) observando-se os moldes abaixo:

- I. a data da concessão: 13/03/2026 (SEI nº Despacho - SEI [58934221](#));
- II. número do suprimento de fundos: nº 6/2026/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº [58890295](#));
- III. número da nota de empenho: Nota de empenho 2026NE000160 (SEI nº [58951015](#));
- IV. natureza da despesa: 339030.09 (SEI nº [58875332](#));
- V. identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos (SEI nº [58890295](#));
- VI. valor do suprimento de fundos: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais) (SEI nº [58951015](#)).
- VII. prazo de aplicação: 20/03/2026 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme (SEI nº [58934221](#));

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002994/2026-11 SEI - Despacho nº 59020003